



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1.691, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal de Miracema

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão anual e linear de salário, de 5,00% (cinco por cento); a todo o pessoal ativo, inativo e pensionistas do Quadro da Câmara Municipal de Miracema.

§ 1º - Incluem-se na revisão do caput os Agentes Políticos, os ocupantes de Cargos Comissionados, bem como o pessoal do Quadro Permanente, Comissionados, Função Gratificada e Comissionada.

§ 2º - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos, Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do Governo da União, que rege o Piso Mínimo Nacional.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º, artigo 17 da LRF, o presente dispositivo fica dispensado dos cálculos de impacto orçamentário – financeiro e declaração do Ordenador de Despesa.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE MARÇO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Boletim Oficial 72.
Em 31 / 03 / 17
Ass.

Publicado no Quadro de Aviso
Em 30 / 03 / 17
Ass.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TABELA DE VENCIMENTOS

Lei Nº1.691, de 27/03/017 (já com 5,00%)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A LETRA " P " SIGNIFICA PADRÃO			
SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
P.01	460,92	P.25	1.359,50
P.02	463,13	P.26	1.427,16
P.03	468,35	P.27	1.498,53
P.04	485,79	P.28	1.573,45
P.05	512,58	P.29	1.652,13
P.06	538,03	P.30	1.734,69
P.07	564,92	P.31	1.821,45
P.08	593,13	P.32	1.912,49
P.09	622,76	P.33	2008,11
P.10	653,89	P.34	2.108,50
P.11	686,60	P.35	2.213,95
P.12	720,90	P.36	2.324,63
P.13	756,97	P.37	2.440,87
P.14	794,82	P.38	2.562,86
P.15	834,54	P.39	2.690,98
P.16	877,18	P.40	2.825,32
P.17	920,02	P.41	2.966,58
P.18	966,04	P.42	3.114,88
P.19	1.014,34	P.43	3.270,64
P.20	1.065,05	P.44	3.434,18
P.21	1.118,29	P.45	3.605,89
P.22	1.174,17	P.46	3.786,17
P.23	1.232,88	P.47	3.975,45
P.24	1.294,52	P.48	4.208,53